

Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 010/2018, de 11 de Maio de 2018.

Inclui programa no PPA, na LDO, abre crédito especial e aponta recursos no Orçamento Municipal.

O SENHOR MIGUEL ANGELO GASPARETTO, Prefeito Municipal de Ronda Alta, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores e posterior aprovação, o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir o seguinte crédito especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Ação – 1142 – FNDE Brasil Carinhoso

Objetivo – Custear despesas com manutenção e desenvolvimento da educação infantil.

Dotação: 0701 12 365 0071 1142 339030 00 00 00 00 1223 R\$ 3.000,00

Art. 2º Serve de recurso ao crédito especial mencionado no artigo anterior o repasse do FNDE para o Programa Brasil Carinhoso.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ronda Alta, aos 11 de Maio de 2018.

Miguel Angelo Gasparetto.
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 010/2018

Prezados Vereadores, apresentamos para análise e deliberação o Presente Projeto de Lei que visa a inclusão no PPA, na LDO, abre crédito especial e aponta recursos, para atender à necessidade dos alunos da educação infantil, garantindo que os mesmos tenham os cuidados necessários para seu desenvolvimento.

Desta forma, para a efetiva realização da autorização legislativa antes mencionada, contamos com a aprovação dos nobres vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDA ALTA, em 11 de maio de 2018.

Miguel Angelo Gasparetto
Prefeito Municipal